CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 21/12/2018
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 21/12/2018
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 21/12/2018
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/12/2018
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 093/ 2018

A SANÇÃO
Em 21/12/2018
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 21/12/2018
Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Modifica a redação do Inciso II, do Art. 206, da Lei nº 2.393/2001 (Código Tributário Municipal), de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º - O Inciso II do Art. 206, da Lei nº 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) e pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R$1.006,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - O cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º - A isenção estabelecida nesta Lei poderá ser requerida, em relação ao exercício financeiro de 2019, até 31/10/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de dezembro de 2018.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador